

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL -
PROJUDI**

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –

Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o (s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, **NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA**, em 2ª Praça por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da avaliação, pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR**, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/07/2024 às 13h30

2ªPraça: 12/07/2024 às 13h30

AUTOS: 0037873-52.2020.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO RIVIERA 27- CNPJ: 29.315.482/0001-50

EXECUTADO(S): MARINA BARBOSA MODESTO- CPF: 073.995.559-40

BEM(NS): Direitos sobre o imóvel: APARTAMENTO Nº 201, situado na Rua Ponta Negra, 170, no 2º pavimento, do Bloco nº 9, do CONDOMÍNIO RIVIERA 27, localizado na esquerda de quem acessa o referido bloco, medindo 45,4120m² de área total, sendo 43,50m² de área privativa e 1,912m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 4,9214%, equivalente a 75,1493m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 55,3120m²; confronta-se: ao norte com a Rua Ponta Negra, ao sul com o Bloco n. 10, ao leste com a Rua Costa do Sauípe, e ao oeste com o Apartamento n. 202; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 2, localizada no estacionamento do Bloco n. 9; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 8, com a área de 1.527,00 (mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados), da Quadra n. 34, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. Matrícula nº 57.873 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

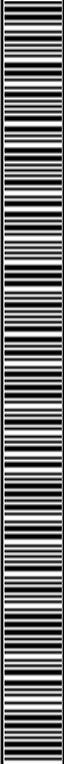
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$1.177,83 (um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal com saldo devedor de R\$66.340,46 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) atualizado até a data de 26/06/2023.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ponte Negra, 170, Bairro Floresta, Cascavel-PR.



CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC /2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 23 de maio de 2024. Eu, ____, que digitei e o juiz que subscreve.

CARLOS EDUARDO STELLA ALVES

Juiz de Direito

